Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
927
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0172821-90.2009.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202100143239 13/01/21 15:21:31135214 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **GRADEX INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 874/876, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 878/890 e 908/925** – Fazenda Nacional informando a existência de crédito em face da Massa Falida.
2. **Fl. 892** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício de fl. 554 (i. 616)
3. **Fls. 894/896 e 905** – Ofícios expedidos pelo cartório.
4. **Fl. 898** – Certidão atestando o acautelamento de mídia referente ao feito.
5. **Fls. 900/903** – Avisos de recebimento negativos.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **observa o Administrador Judicial o cumprimento parcial do r. despacho de fl. 872**, com a realização das diligências de fls. 895, 896 e 905, restando apenas a publicação do Quadro Geral de Credores de fls. 583/584 (index 656), que será requerida nesta manifestação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
928
Carimbado Eletronicamente

De observar-se, por oportuno que, **os ofícios expedidos às fls. 895, 896 e 905 até a presente data não foram respondidos.** Por tal, será requerida pelo AJ a reiteração do expediente.

Prosseguindo, **nada a prover com relação aos ofícios de fls. 878/890 e 908/925**, tendo em vista que o crédito fiscal da Fazenda Nacional já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores acostado aos autos à fl. 584 (doc. 656), ainda pendente de publicação.

Por fim, o Administrador Judicial irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **<u>pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 872</u>, determinando-se a publicação do QGC da Massa Falida de fls. 583/584 (index 656), nos termos do item "a", da manifestação do AJ de fls. 579/582 (index 652).**

b) **sejam reiterados os ofícios de fls. 895, 896 e 905.**

c) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do AJ: <u>CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</u>, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Gradex Industrial Metalúrgica Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312